
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1979.

Altera o art. 1º (caput), da Resolução nº 38/79 que dispõe sobre diária de viagens dos Srs. Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, promulga o seguinte:

Art. 1º - O artigo 1º (caput) da Resolução nº 35, de 11 de julho de 1979, que dispõe sobre diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º - Os Deputados no desempenho de missão externa em Comissão Especial, como Delegado em conferências. Reuniões ou Congressos Interparlamentares e no desempenho de missão diplomática ou cultural, de caráter transitório, nos termos fixados pela Constituição Estadual, receberão diárias correspondentes a quatro (04) vezes o Valor Referência (VR) estabelecido para a 3º Região Salarial instituído pela Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e na Lei Estadual nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 04 de setembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.101, DE 19 DE SETEMBRO DE 1979.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.